HIDROVIAS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53
NIRE 35.300.383.982

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Hidrovias do Brasil S.A. (B3: HBSA3) ("Companhia" ou "Hidrovias") em cumprimento ao disposto no artigo 33, XXXII e ao Anexo F da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a celebração de um Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre a Companhia e a sua acionista Ultrapar Logística Ltda. ("Ultrapar Logística"), no montante de R\$500.000.000,00, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Hidrovias nesta data e nos termos da Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia, os quais deverão ser adiantados à Hidrovias até 27 de dezembro de 2024 e servirão, de forma irrevogável e irretratável, para futura subscrição e integralização de ações da Companhia, em aumento de capital a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia ainda no primeiro trimestre de 2025. Seguem detalhados abaixo os termos e condições de referida transação entre partes relacionadas:

| Nome das Partes | Hidrovias e Ultrapar Logística |
|---|---|
| Relação com a Companhia | A Ultrapar Logística é acionista direta da Companhia, |
| | com participação de, aproximadamente, 42% do capital |
| | social |
| Instrumento | Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro |
| | Aumento de Capital, celebrado em 26 de dezembro de |
| | 2024 entre a Companhia e Ultrapar Logística |
| Objeto e principais termos e condições | Trata-se de Instrumento de Adiantamento para Futuro |
| | Aumento de Capital da Companhia (" <u>AFAC</u> "), |
| | estabelecendo os termos e condições da transferência |
| | do montante de R\$ 500.000.000,00 à vista, em moeda |
| | corrente nacional, mediante desembolso único a ser |
| | realizado pela Ultrapar Logística até 27 de dezembro de |
| | 2024, sem a incidência de juros e/ou correção |
| | monetária. |
| | |
| | Os recursos do AFAC serão única e exclusivamente |
| | capitalizados em aumento de capital da Companhia, a |
| | ser aprovado pelo Conselho de Administração ainda no |
| | primeiro trimestre do ano de 2025, dentro do limite do |

capital autorizado da Hidrovias, com a concessão do direito de preferência para os acionistas da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia, concede à Ultrapar Logística o direito de subscrever novas ações ordinárias de sua emissão, quando de seu aumento de capital, mediante a capitalização do AFAC. Os demais termos e condições do aumento de capital serão oportunamente definidos pelo Conselho de Administração da Companhia.

O objetivo do AFAC é fortalecer a estrutura de capital da Companhia, considerando o vencimento de dívida relevante em janeiro de 2025, com a consequente redução de seu nível de endividamento, permitindo a continuidade de seu plano de crescimento e geração de valor.

Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

A Administração da Companhia considera que a presente transação, além de observar condições comutativas, bem como o determinado na Política de Transação entre Partes Relacionadas da Hidrovias, foi conduzida no melhor interesse da Hidrovias, sem conflito de interesses, sendo que: (i) é aderente aos termos e responsabilidades contratuais praticadas pela Hidrovias; (ii) foi orientada por condições razoáveis de mercado; (iii) possui fundamentação do ponto de vista econômico e estratégico, representando a melhor alternativa para a Hidrovias; e (iv) foi celebrada por escrito, especificandose suas principais características, condições e demais informações relevantes.

Adicionalmente, o AFAC, que não possui pagamento de juros remuneratórios ou qualquer outro tipo de remuneração à Ultrapar Logística, contribuirá para a quitação de dívida relevante com vencimento em janeiro de 2025, com a consequente redução de seu nível de endividamento, em momento de condições de financiamento desvantajosas para a Companhia.

A obtenção destes recursos pela Companhia por outros meios, como, por exemplo, empréstimos bancários, seria mais onerosa para a Companhia do que o AFAC, ainda mais considerando o atual cenário macroeconômico.

Em contrapartida, a Ultrapar Logística receberá ações da Hidrovias em futuro aumento de capital a ser realizado pela Companhia.

Informações sobre a eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essa participação

O AFAC foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, com base nos artigos 6º e 22º, inciso XXXV do Estatuto Social e na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, a qual estabelece que transações com partes relacionadas que envolvam montantes superiores a R\$100.000,00 em qualquer operação ou série de operações correlatas em um período de 12 meses entre uma empresa do Grupo Hidrovias e uma Parte Relacionada, devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Não houve negociação relevante sobre os termos do AFAC, não havendo condições ou benefícios à Ultrapar Logística, exceto pela capitalização de tais valores ao mesmo preço e mesmas condições que serão dados a todos os acionistas em futuro aumento de capital.

Os membros do Conselho de Administração da Hidrovias aprovaram a celebração do AFAC, conforme reunião realizada em 26 de dezembro de 2024.

A Hidrovias manterá o mercado e seus acionistas devidamente informados.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

André Saleme Hachem

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores